



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de dezembro de 2011 \* n° 1299 \* Pág. 001/13

## ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 7.399, de 25 de novembro de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei n° 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN n° 129640 e 129764/2011,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.074.500,00** (um milhão, setenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal -UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação</b>	
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.074.500,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.128.5363 - 2725 - Aquisição de Livros e Assinatura de Periódicos e Revistas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
<b>08.104 - Diretoria de Geo-Processamento</b>	
04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento	
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.5337 - 1366 - Modernização Cadastral, SIG e GEO-PNAFM	
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.126.5337 - 2729 - GEOPROCESSAMENTO	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal -UEM</b>	
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
04.122.5084 - 1469 - Obra de Infraestrutura na Diretoria de Geo processamento - PNAFM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

15.451.5365 - 1321 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Ambiental e Urbanização Integrada de Assentamentos Precários	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5376 - 1468 - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana - BID	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.074.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de novembro de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALOO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.411, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133887/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**09.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	<b>800.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	472,78
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	570,00
04.128.5454 - 4019 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	790,30
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	782,60
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	249,97
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	349.094,93
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	189,90
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	848,00
23.692.5521 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	337,41
	<b>SUBTOTAL</b>
	<b>357.840,89</b>

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Alimentação do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	442.159,11
	<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALOO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**Decreto Nº 7.413, de 30 de novembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131652/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** ( cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.302 - FUNDURB</b>		
		<b>R\$</b>
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS		
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações		<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.302 - FUNDURB</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 4123 - Manutenção do Fundo de Urbanização - FUNDURB		
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	5.000,00	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
04.128.5363 - 4144 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	5.000,00	
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.414, de 30 de novembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 134013/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** ( quatro mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>		
<b>27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica</b>		
		<b>R\$</b>
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros de Informações e Educação		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
**27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica**

19.126.5277 - 2625 - Telecentros de Informação e Negócios - TIN		<b>R\$</b>
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.415 , de 30 de novembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131310/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 438.705,83** ( quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>438.705,83</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.101 - Gabinete do Secretário**

		<b>R\$</b>
04.128.5363 - 2770 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	

**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		<b>3.000,00</b>

**24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional**

04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.500,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	

16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
---	----------	--

**24.104 - Diretoria de Produção Habitacional**

08.122.5001 - 2.938 - Amparo Assistencial		
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais		<b>1.000,00</b>

16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
16.441.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação 4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	57.000,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais 4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	20.000,00
16.482.5342 - 2925 - Manutenção do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Social 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00 1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas 4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	1.000,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.500,00 1.250,00 1.500,00 1.750,00 1.000,00
<b>24.105 - Diretoria de Habitação Social</b>	
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00 1.000,00 1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>157.000,00</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.129.5130 - 1064 - Administração do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município 3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00 4.000,00 2.000,00
04.129.5130 - 1221 - Modernização Administrativa e Fiscal - PNAFM 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
04.129.5130 - 1222 - Modernização Cadastral, SIG e GEO - PNAFM 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	134.105,83
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	90.000,00 2.600,00
08.122.5001 - 2930 - Outros Benefícios Assistenciais 3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>281.705,83</b>
<b>TOTAL</b>	<b>438.705,83</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº. 7.419 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUO - TCR, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 26, §2º, e art. 277, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 6,64% (seis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo - TCR, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PAULO CRUZ CONDE  
Secretário da Receita Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada por seu titular JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, neste ato representada por sua titular MARINÉZIA GOMES TONÉ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Cooperação Técnica, mediante a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS METAS:**

Constituem prioridades deste Termo, desenvolver ações voltadas para a ampliação das oportunidades ao acesso a moradia com habitabilidade, para as mulheres, inclusive as que participam do Movimento das Cidadãs Positivas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, trabalhadoras domésticas, mulheres vítimas de violência doméstica atendidas no Centro de referência Ednalva Bezerra e mulheres responsáveis pela unidade familiar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica firmado entre o Município de João Pessoa, a Secretaria Municipal de Habitação e a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres e não alteradas por este Termo Aditivo.

É por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelos participantes.

João Pessoa, 29 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de João Pessoa

  
**JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA**  
 Secretário de Habitação Social

  
**MARINÉZIA GOMES TONÉ**  
 Secretária de Políticas para as Mulheres

### SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.049/SEREM João Pessoa, 09 de dezembro de 2011

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento dos tributos e preços públicos do Município de João Pessoa para o exercício de 2012.

#### SEÇÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM - Compensação Bancária.

**Art. 3º** O Banco do Brasil S/A é o agente arrecadador para as receitas municipais recolhidas através do DAM Simples.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

#### SEÇÃO II

##### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

**Art. 5º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS observarão:

**I** - as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2012;

**II** - as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado.

**§ 1º** - Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

**§ 2º** - Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior a **R\$ 46,78** (equivalente a 2x UFIR/JP).

**§ 3º** - Considera-se devido o ISS sobre comissão faturada e registrada em nota fiscal de serviços a partir do recebimento do aviso de crédito, sendo considerado o mês do recebimento como o mês-competência, e o ISS será recolhido segundo os mesmos prazos fixados no Anexo II.

**§ 4º** - Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

**§ 5º** - Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

**I** - antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

**II** - em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

#### SEÇÃO III

##### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

**Art. 6º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior a **R\$ 23,39** (equivalente a 1x UFIR/JP).

#### SEÇÃO IV

##### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS - ITBI

**Art. 7º** O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos - ITBI será recolhido:

**I** - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

**II** - na hipótese de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do RCTM:

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da lavratura de procuração por instrumento público que confira poderes para a transferência, ao próprio outorgado, de direitos sobre o imóvel, bem como a cada substabelecimento;

3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis o compromisso ou promessa de compra e venda;

4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;

5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

#### SEÇÃO V

##### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

**Art. 8º** O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

**I** – as Taxas de Fiscalização e Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

**II** – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no anexo V.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de TCR o valor da parcela não poderá ser inferior a **R\$ 23,39** (equivalente a 1x UFIR/JP).

#### SEÇÃO VI

##### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 9º** O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

**I** – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

**II** – os Preços Públicos inseridos nos contratos de concessão de transporte público municipal serão recolhidos até o dia 30 do mês seguinte ao mês-competência do exercício da concessão;

**III** – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

#### SEÇÃO VII

##### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**Art. 10.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**Parágrafo único.** O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

#### SEÇÃO VIII

##### DO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS

**Art. 11.** Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

**I** - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

**II** - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

**III** - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

**§ 1º** As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**§ 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

#### SEÇÃO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Ficam aprovados os Anexos I a VI constantes nesta Portaria.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**PAULO CRUZ CONDE**  
Secretário da Receita Municipal

#### ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A <b>COTA ÚNICA</b> com desconto vence	no dia	<b>30/04/2012</b>
O <b>TOTAL</b> sem desconto vence	no dia	<b>31/05/2012</b>
A <b>PARCELA 1</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>30/04/2012</b>
A <b>PARCELA 2</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>31/05/2012</b>
A <b>PARCELA 3</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>29/06/2012</b>
A <b>PARCELA 4</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>31/07/2012</b>
A <b>PARCELA 5</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>31/08/2012</b>
A <b>PARCELA 6</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>28/09/2012</b>

#### ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência <b>janeiro</b> vence	no dia	<b>10/02/2012</b>
A competência <b>fevereiro</b> vence	no dia	<b>12/03/2012</b>
A competência <b>março</b> vence	no dia	<b>10/04/2012</b>
A competência <b>abril</b> vence	no dia	<b>10/05/2012</b>
A competência <b>maio</b> vence	no dia	<b>10/06/2012</b>
A competência <b>junho</b> vence	no dia	<b>10/07/2012</b>
A competência <b>julho</b> vence	no dia	<b>10/08/2012</b>
A competência <b>agosto</b> vence	no dia	<b>10/09/2012</b>
A competência <b>setembro</b> vence	no dia	<b>10/10/2012</b>
A competência <b>outubro</b> vence	no dia	<b>12/11/2012</b>
A competência <b>novembro</b> vence	no dia	<b>10/12/2012</b>
A competência <b>dezembro</b> vence	no dia	<b>10/01/2013</b>

#### ANEXO III

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A <b>COTA ÚNICA</b> com desconto vence	no dia	<b>29/02/2012</b>
O <b>TOTAL</b> sem desconto vence no dia	no dia	<b>30/03/2012</b>
A <b>PARCELA 1</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>29/02/2012</b>
A <b>PARCELA 2</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>30/03/2012</b>
A <b>PARCELA 3</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>30/04/2012</b>
A <b>PARCELA 4</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>31/05/2012</b>
A <b>PARCELA 5</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>29/06/2012</b>
A <b>PARCELA 6</b> do pagamento parcelado vence	no dia	<b>31/07/2012</b>

A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	31/08/2012
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	28/09/2012
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	31/10/2012
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	30/11/2012

**ANEXO IV**

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

- a) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS:** no ato da solicitação da licença;
- b) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:** no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;
- c) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:** no ato da solicitação da licença;
- d) **TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL:** até o momento da utilização.

**ANEXO V**

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	29/02/2012
O TOTAL sem desconto vence no dia	no dia	30/03/2012
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	29/02/2012
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	30/03/2012
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	30/04/2012
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	31/05/2012
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	29/06/2012
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	31/07/2012
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	31/08/2012
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	28/09/2012
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	31/10/2012
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	30/11/2012

**ANEXO VI**

RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS

A competência janeiro vence	no dia	10/02/2012
A competência fevereiro vence	no dia	12/03/2012
A competência março vence	no dia	10/04/2012
A competência abril vence	no dia	10/05/2012
A competência maio vence	no dia	10/06/2012
A competência junho vence	no dia	10/07/2012

A competência julho vence	no dia	10/08/2012
A competência agosto vence	no dia	10/09/2012
A competência setembro vence	no dia	10/10/2012
A competência outubro vence	no dia	12/11/2012
A competência novembro vence	no dia	10/12/2012
A competência dezembro vence	no dia	10/01/2013

**PORTARIA Nº. 050/SEREM**

João Pessoa, 9 de dezembro de 2011

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.



**PAULO CRUZ CONDE**  
Secretário da Receita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 463/2011

Em, 05 de dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/116788-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **RAIMUNDA MAIA DA SILVA**, matrícula nº 35.975-1, Viúva do ex-servidor, **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 18.376-8, Aposentado, falecido em 25 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 464/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104389 - PMJP**.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADA**  
**COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA MAMEDE COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.2, matrícula nº **28.212-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 465/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080243 - PMJP**.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADA**  
**COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **SILENE MARIA LIRA VITAL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.4, matrícula nº **25.881-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 466/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080228 - PMJP**.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADA**  
**COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA SOCORRO GERMANO VIEIRA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.3, matrícula nº **30.894-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 467/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080253 - PMJP**.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADA**  
**COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **HELOIZA DO CARMO SILVA FALCÃO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.3, matrícula nº **31.085-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 468/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080241 - PMJP**.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADA**  
**COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **TEREZINHA SILVA DE LACERDA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **28.257-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 469/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/090521 - PMJP**.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADO**  
**COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **ANTONIO FERNANDO MELO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 3.01.09.2.1, matrícula nº **15.193-9**, lotado na Secretaria de Planejamento.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA N° 470/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/102704 - PMJP.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADO COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ GOMES GUEDES**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 3.01.09.2.1, matrícula n° 15.376-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 471/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/112603 - PMJP.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADA COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **AZUILA PIRES ARARUNA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5., matrícula n° 25.332-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 472/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/080213 - PMJP.

**RESOLVE** **DECLARAR** **APOSENTADO COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **ANTONIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula n° 17.010-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 473/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/091495 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art. 207, III, da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **VERONICA REGINA AIRES NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.2, matrícula n° 30.937-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/12/2011 e 10/12/2011.

\*\*\*\*\*  
| RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |  
| PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/12/2011 A 10/12/2011 |  
\*\*\*\*\*

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
ALT0163	02/12/2011	10/11/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
AMW1384	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AMY2487	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AND8363	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BBF2828	02/12/2011	12/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
BLB7446	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BLB7446	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BNE0046	02/12/2011	12/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CAD4748	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
CPW5837	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CXD6139	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
DDP5601	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DDW3341	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DIL1194	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
EBX0155	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
HBH1558	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HDJ7976	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HPB3057	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HUY8671	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HVB2772	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HWO0749	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HWV7304	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HYF3883	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
HYH0995	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HYL9364	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
INQ9358	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
JFK4285	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
JGD2535	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
JCG6117	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
JHH0296	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
JHH8870	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
JMT2601	02/12/2011	10/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
JNS3816	02/12/2011	13/11/2011	5185	Artigo 167

JNV0688	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
JSS9288	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
JUA0310	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
JXG9037	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JZQ4706	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KDO9039	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KDP6116	02/12/2011	19/11/2011	6076	Artigo 210	
KFG1810	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KFI2595	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KFR4437	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGA3299	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KGB2266	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGF8681	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KGH8667	09/12/2011	20/11/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
KGI9763	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGP0902	02/12/2011	14/11/2011	6564	Artigo 230,	Inciso II
KGT4538	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KGU7385	02/12/2011	10/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGV5050	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KHA4331	02/12/2011	23/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KHA8005	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KHR6375	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KHR9452	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KHU4493	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KHU4493	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KHZ8806	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIC3010	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
KIDS455	02/12/2011	20/11/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
KIE0077	02/12/2011	18/11/2011	6041	Artigo 207.	
KIH8847	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KIJ4915	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIJ5113	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
KIK9228	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIS0525	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KIS5762	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIZ2885	02/12/2011	19/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KIZ5340	02/12/2011	10/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
KJB9263	09/12/2011	21/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
KJC9401	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJE9536	02/12/2011	18/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KJF9118	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
KJG3027	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KJG3027	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJG8951	02/12/2011	19/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KJH8338	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJL8980	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KJM6006	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJN7070	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KJP4028	02/12/2011	22/11/2011	5185	Artigo 167	
KJS5584	02/12/2011	17/11/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
KJS2651	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJY9988	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KJZ9808	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKJ3310	02/12/2011	14/11/2011	6564	Artigo 230,	Inciso II
KKD5680	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KKF8704	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KKG3843	02/12/2011	15/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKG5205	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKM4733	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKM6906	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KKN0925	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KKO5151	02/12/2011	16/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KKQ6142	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKQ9645	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KKR6102	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKR3565	02/12/2011	10/11/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I
KKT9224	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKY6832	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KKZ8183	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KLA2233	02/12/2011	19/11/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
KLBA961	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLD3252	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KLD4675	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KLE7201	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KLG1776	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KLG3008	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KLG4228	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KLR2904	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167	
KLW3421	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLY8027	02/12/2011	13/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KMB7531	02/12/2011	19/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KNH4800	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KNU8286	02/12/2011	12/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
KUB3529	02/12/2011	18/11/2011	6564	Artigo 230,	Inciso II
LIP3841	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
LVG2159	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
LVS4804	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN0655	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN0973	02/12/2011	11/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MNN0973	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MNN1961	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN3606	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN3606	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN5116	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN7016	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN7352	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN8113	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMP2012	02/12/2011	17/11/2011	6041	Artigo 207.	
MMP5448	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMP7922	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMP8668	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMP9896	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMQ2845	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMQ6737	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MMQ8336	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MMQ8821	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR3301	02/12/2011	14/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MMR5136	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMR5184	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMR5591	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMS0307	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMS0514	02/12/2011	13/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMS2503	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MMS2596	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMT1367	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMT1513	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMT1528	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MMU3169	02/12/2011	15/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMU3846	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMU4434	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMU4611	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMU6852	02/12/2011	20/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMU9401	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU0324	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU2496	02/12/2011	11/11/2011	6041	Artigo 207.	
MNU4195	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU4625	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5452	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU7909	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW0784	02/12/2011	15/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW2920	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW5645	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNW6952	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW8048	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNW8401	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX1621	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX1540	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX8107	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY1644	02/12/2011	21/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MMY2176	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY2749	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MMZ8234	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMZ9912	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA0325	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA0539	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA0675	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA1086	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
MNA1086	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
MNA1459	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNA3031	09/12/2011	21/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNA4956	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNA5644	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNA6158	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNA8819	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB1153	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNB2124	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNB5587	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB7948	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB8747	02/12/2011	13/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNC3569	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNC3663	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC3663	02/12/2011	16/11/2011	6041	Artigo 207.	
MNC5316	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC6737	02/12/2011	13/11/2011	6076	Artigo 210	
MNC7985	09/12/2011	20/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MND4824	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND6698	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND7214	02/12/2011	18/11/2011	5		

MNJ5582	02/12/2011	12/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNJ6049	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ6194	02/12/2011	18/11/2011	5185	Artigo 167	
MNJ9007	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8366	02/12/2011	22/11/2011	6050	Artigo 208	
MNJ9584	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNK1610	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK3796	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNK4127	02/12/2011	12/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNK6495	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6802	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK9528	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNL0271	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNL1661	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL5436	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL6131	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL6464	02/12/2011	19/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNL8645	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNL9028	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNL9396	02/12/2011	10/11/2011	6858	Artigo 231,	Inciso VII
MNM0901	02/12/2011	16/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNM0925	02/12/2011	18/11/2011	6050	Artigo 208	
MNM0925	02/12/2011	18/11/2011	6041	Artigo 207.	
MNM1856	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM3879	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM5102	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM6451	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM7641	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNM7974	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNM8163	02/12/2011	21/11/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X
MNM9967	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO0668	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN1577	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN1608	02/12/2011	18/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNN3231	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4964	02/12/2011	21/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN5091	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN5315	02/12/2011	11/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNN6043	02/12/2011	11/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNN6903	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN7318	02/12/2011	16/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNN7581	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN8033	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN8116	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN8194	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN9551	02/12/2011	16/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNN9707	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
MNN9886	02/12/2011	10/11/2011	6050	Artigo 208	
MNO1008	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO1636	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO1985	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO2353	09/12/2011	19/11/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNO2353	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO3044	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO3456	02/12/2011	12/11/2011	5819	Artigo 193	
MNO3639	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO4158	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO5804	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO7682	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNO8827	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO9038	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO9735	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP0556	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP0973	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2437	02/12/2011	14/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNP3231	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP3401	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP3859	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP3865	02/12/2011	12/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP4656	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP5094	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP5246	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP5808	02/12/2011	21/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP5844	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP6114	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP8089	02/12/2011	23/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNP8683	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP9144	02/12/2011	16/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNP9348	02/12/2011	15/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ0027	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNQ0156	09/12/2011	23/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ2866	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ5017	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ5074	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNQ6473	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNQ7077	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ7174	02/12/2011	21/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNQ9120	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR0047	02/12/2011	19/11/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNR2019	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR2086	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR2193	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR2778	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR3817	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR4097	02/12/2011	12/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR4255	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR4400	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR5013	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR5315	02/12/2011	18/11/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MNR5542	02/12/2011	17/11/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNR6578	02/12/2011	25/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR7351	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS2437	02/12/2011	22/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNS2900	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS2913	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS2928	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS4697	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNS4705	02/12/2011	23/11/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MNS5083	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS6985	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS8248	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNS8804	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS9802	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT1574	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT3415	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT3821	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT4146	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT4303	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT4393	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT4776	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT5099	02/12/2011	17/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNT5926	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT8724	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT8888	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT8994	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT9072	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT9314	02/12/2011	20/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNT9983	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU0161	02/12/2011	18/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNU0503	02/12/2011	22/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNU3841	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU4383	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU4573	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU5012	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU5387	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5715	02/12/2011	14/11/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
MNU6041	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNU6753	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU8471	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU9009	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU9678	02/12/2011	12/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV0200	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV0783	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV1056	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV1187	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV1769	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV2126	02/12/2011	13/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNV2466	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV2499	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV2791	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV3411	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV3898	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV4144	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
MNV5081	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNV5998	02/12/2011	13/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNV6253	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV8718	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV9153	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV9906	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNW0574	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW0838	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW2156	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW2937	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW3011	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW4056	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW4514	02/12/2011	18/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNW5324	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW5604	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW6975					

MOA8614	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOH5489	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOA9251	02/12/2011	18/11/2011	7030	Artigo 244, inciso I.	MOH5673	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOB0181	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOH8032	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOB1186	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOH8557	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB1393	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOH9209	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOB1599	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOI0202	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB3028	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOI0630	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOB3334	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOI1739	02/12/2011	20/11/2011	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MOB4112	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOI1795	09/12/2011	21/11/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
MOB4434	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOI2612	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167
MOB5120	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOI3529	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB6265	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOI5649	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOB7996	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOI6373	02/12/2011	20/11/2011	5819	Artigo 193.
MOB8151	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOI6454	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOB8312	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOI9120	02/12/2011	14/11/2011	6122	Artigo 214, Inciso I
MOB8629	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOI9608	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC0718	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOI9915	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC1226	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOJ1437	02/12/2011	18/11/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
MOC2271	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOJ1437	02/12/2011	18/11/2011	5681	Artigo 184, inciso I
MOC2301	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOJ1755	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC2462	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOJ2539	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC2586	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOJ3793	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167
MOC3048	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOJ4433	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC3168	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOJ6123	02/12/2011	13/11/2011	5193	Artigo 168
MOC3283	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOJ6562	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC3456	02/12/2011	17/11/2011	5460	Artigo 181, Inciso IX	MOJ8213	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
MOC4646	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOJ9482	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167
MOC4986	02/12/2011	22/11/2011	5193	Artigo 168	MOJ9716	02/12/2011	13/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOC5627	02/12/2011	12/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOJ9886	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC6856	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOK0084	02/12/2011	16/11/2011	5185	Artigo 167
MOC7716	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOK0585	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167
MOC7716	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOK1553	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC7816	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOK1675	02/12/2011	12/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC7816	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOK1725	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC7863	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOK1904	02/12/2011	16/11/2011	6017	Artigo 206, Inciso III.
MOC8164	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK3203	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC8263	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOK3423	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC8541	02/12/2011	11/11/2011	6050	Artigo 208	MOK3907	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC8541	02/12/2011	11/11/2011	6050	Artigo 208	MOK5318	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167
MOC2176	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOK5420	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC2493	02/12/2011	12/11/2011	5487	Artigo 181, Inciso XI	MOK6925	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC3647	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK7065	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC3670	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK7220	02/12/2011	17/11/2011	5185	Artigo 167
MOC4032	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK7261	09/12/2011	20/11/2011	5455	Artigo 218, Inciso I
MOC4932	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOK7428	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOC6112	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOK7838	02/12/2011	17/11/2011	5991	Artigo 206, Inciso I
MOC6137	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOK8083	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC6430	02/12/2011	21/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOK8195	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC6896	02/12/2011	16/11/2011	5738	Artigo 186, Inciso II	MOK8369	02/12/2011	21/11/2011	5479	Artigo 181, Inciso X
MOC7128	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK8378	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC8081	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOK8535	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC8593	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK8732	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC8593	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOK8947	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC8782	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOK9621	02/12/2011	12/11/2011	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOC9007	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOK9773	02/12/2011	11/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOC9926	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOL0186	02/12/2011	11/11/2011	6050	Artigo 208
MOC9985	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL0285	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOE1248	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL0865	09/12/2011	24/11/2011	5455	Artigo 218, Inciso I
MOE1607	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOL0896	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOE1805	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOL0896	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOE2781	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL1122	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE4204	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL1127	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE4286	02/12/2011	20/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOL1674	02/12/2011	18/11/2011	5746	Artigo 187, Inciso I.
MOE4532	02/12/2011	25/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOL6054	02/12/2011	15/11/2011	5819	Artigo 193
MOE5507	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL6467	02/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOE5814	02/12/2011	23/11/2011	5487	Artigo 181, Inciso XI	MOL6927	02/12/2011	14/11/2011	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOE6176	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOL7154	02/12/2011	10/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE6177	02/12/2011	10/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOL7175	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE6561	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOL7294	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE8017	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOL7517	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE8189	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOL8626	02/12/2011	11/11/2011	6181	Artigo 215, Inciso II
MOE8785	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL9239	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOE9599	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOL9561	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOF0037	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOL9633	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167
MOF0364	02/12/2011	19/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOM1572	02/12/2011	23/11/2011	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOF0538	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOM2209	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOF0892	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOM2324	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOF1164	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOM3425	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOF1438	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM4291	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOF3758	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOM4441	02/12/2011	23/11/2011	6017	Artigo 206, Inciso III.
MOF4516	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	MOM4505	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOF8087	02/12/2011	20/11/2011	5738	Artigo 186, Inciso II	MOM4604	02/12/2011	13/11/2011	5185	Artigo 167
MOF8553	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	MOM4901	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOF9511	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOM5559	02/12/2011	18/11/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
MOF9765	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOM5716	02/12/2011	25/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVIII
MOF9938	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOM7184	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG0107	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	MOM7884	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOG0708	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MOM8651	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG0798	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	MOM0045	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG1132	02/12/2011	15/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	MON0138	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG2262	02/12/2011	20/11/2011	5509	Artigo 181, Inciso XIII	MON0503	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOG2351	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	MON0860	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG2492									

MOO3713	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU3207	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167	
MOO4517	02/12/2011	23/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOU4004	02/12/2011	14/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOO4829	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167		MOU4814	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO5165	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU5037	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOO5438	02/12/2011	13/11/2011	5185	Artigo 167		MOU5064	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOO6037	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU5444	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO6052	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU6046	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO6088	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU6212	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOO6688	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOU6589	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOO6765	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU6926	02/12/2011	22/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOO7044	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU7883	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOO7457	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU8303	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO7483	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOU8479	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO7922	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOU9221	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO7925	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU9293	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO8597	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU9586	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOO8758	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU9679	02/12/2011	23/11/2011	6050	Artigo 208	
MOO9114	02/12/2011	11/11/2011	6050	Artigo 208		MOV0503	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOO9594	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV0511	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOO9737	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV2557	02/12/2011	22/11/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III
MOP0338	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOV2575	02/12/2011	20/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOP0338	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV3058	02/12/2011	12/11/2011	5193	Artigo 168	
MOP0855	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV3223	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP3105	02/12/2011	19/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOV3736	09/12/2011	23/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOP3408	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV4056	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP3453	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV4129	02/12/2011	25/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOP3600	02/12/2011	23/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOV4378	09/12/2011	22/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOP4108	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOV6414	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOP4224	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV7495	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP5670	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167		MOV7744	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP6009	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV8056	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP6762	02/12/2011	14/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MOV8473	02/12/2011	23/11/2011	6980	Artigo 239	
MOP6943	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV8473	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP7066	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV8766	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP7277	02/12/2011	13/11/2011	6041	Artigo 207		MOV8844	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP8440	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW0310	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP8668	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOW0459	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOP8877	02/12/2011	19/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MOW1216	02/12/2011	22/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOP8975	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOW1331	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP8975	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW2117	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
MOP8975	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOW2673	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOP9348	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW3435	02/12/2011	14/11/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOP9344	02/12/2011	17/11/2011	6785	Artigo 231,	Inciso II, Alin. A	MOW3918	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP9498	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW4053	02/12/2011	22/11/2011	5819	Artigo 193	
MOP9659	02/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW4365	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP9714	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW4577	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP9853	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW6365	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOP9923	02/12/2011	16/11/2011	5819	Artigo 193		MOW7815	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOQ0106	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW8213	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOQ2844	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW8213	02/12/2011	23/11/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I
MOQ4290	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MOW8585	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167	
MOQ5260	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOW8885	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOQ6303	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOW9880	02/12/2011	16/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOQ7924	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MUE2134	02/12/2011	22/11/2011	6785	Artigo 231,	Inciso II, Alin. A
MOQ8114	02/12/2011	23/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I	MUW2125	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOQ8838	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUY0716	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR0403	02/12/2011	17/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MXP1868	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR0790	02/12/2011	16/11/2011	5819	Artigo 193		MXQ1169	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR1527	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MKV9002	02/12/2011	11/11/2011	5185	Artigo 167	
MOR1737	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MKW8571	02/12/2011	14/11/2011	7374	Artigo 253	
MOR1984	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MKY7723	02/12/2011	10/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOR4332	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MKZ2430	02/12/2011	16/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOR4413	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MYD9432	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR4533	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MYI2779	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOR4733	02/12/2011	18/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I	MYN2503	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOR5866	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MYX8390	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR6564	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MYZ7104	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR7242	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MZB0207	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR8783	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	MZE2161	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR8844	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MZH6768	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR8893	02/12/2011	19/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II	MZJ7597	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
MOR9300	02/12/2011	10/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MZK1828	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR9914	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NBK1610	02/12/2011	10/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOR9992	02/12/2011	10/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NHK5239	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOS0130	02/12/2011	20/11/2011	6050	Artigo 208		NHN5086	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS0382	09/12/2011	23/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPR0325	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS0730	02/12/2011	12/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPR0486	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS0776	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPR1089	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOS1961	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPR1878	02/12/2011	15/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I
MOS2043	02/12/2011	20/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPR2136	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS2093	02/12/2011	14/11/2011	5819	Artigo 193		NPR3078	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOS2488	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167		NPR3324	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS2704	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI	NPR4170	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS3866	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPR6015	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS4156	02/12/2011	22/11/2011	6050	Artigo 208		NPR6556	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS6652	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPR7017	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS7062	02/12/2011	23/11/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III	NPR7637	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI

NPT9098	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPT9158	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPT9367	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPT9605	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPT9847	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT9906	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP0175	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP0903	02/12/2011	15/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NP02508	02/12/2011	20/11/2011	6050	Artigo 208	
NP03303	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP03647	02/12/2011	23/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP03854	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP03977	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP04188	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP04415	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP05620	02/12/2011	23/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NP06070	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP06289	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP07035	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP07103	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP07874	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP08446	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP08903	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP08999	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP09153	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP09536	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP09688	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP09696	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP01210	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP01519	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP02990	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP03440	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP03816	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP04069	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP04376	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP04738	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP05483	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP05815	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP07218	02/12/2011	16/11/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
NP08064	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP08079	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NP08819	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP09119	09/12/2011	20/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NP09796	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP09866	02/12/2011	16/11/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
NP06078	02/12/2011	19/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP07012	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NP01010	02/12/2011	15/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP01058	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP01133	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP01698	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP01838	02/12/2011	22/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NP01919	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP02079	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP02337	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP02677	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP04700	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP04828	02/12/2011	10/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP05473	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NP07530	02/12/2011	22/11/2011	5819	Artigo 193.	
NP08003	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP08030	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP08096	02/12/2011	18/11/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
NP08136	02/12/2011	15/11/2011	6050	Artigo 208	
NP08334	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP08943	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP09449	02/12/2011	10/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP00095	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP01066	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP01589	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP01726	02/12/2011	22/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP02744	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP02878	02/12/2011	15/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP03018	09/12/2011	20/11/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
NP04573	02/12/2011	16/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP04910	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP05467	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NP06309	02/12/2011	18/11/2011	6041	Artigo 207.	
NP06358	02/12/2011	13/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP06418	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP07943	02/12/2011	17/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NP08083	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP08936	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP09394	02/12/2011	14/11/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I
NP09999	02/12/2011	18/11/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
NP01001	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP01017	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP01575	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP01788	02/12/2011	16/11/2011	6041	Artigo 207.	
NP01919	02/12/2011	12/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP02120	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP02348	02/12/2011	18/11/2011	6050	Artigo 208	
NP02768	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP03725	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP04215	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP04738	02/12/2011	23/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NP04820	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP04915	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP06467	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP07788	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP08367	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP08507	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP09659	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP09685	02/12/2011	16/11/2011	5819	Artigo 193.	
NP09810	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP09856	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP02011	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP02047	02/12/2011	20/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP02153	02/12/2011	21/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP02087	02/12/2011	11/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP02687	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP02167	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP01363	02/12/2011	12/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP01773	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP01874	02/12/2011	21/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP02090	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP02178	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP02276	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP02319	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP02365	02/12/2011	12/11/2011	6050	Artigo 208	
NP023847	02/12/2011	23/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP024576	02/12/2011	16/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP024938	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP024975	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP025516	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP026464	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP026583	02/12/2011	14/11/2011	5185	Artigo 167	
NP026775	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP027920	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP028207	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP028427	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP029027	02/12/2011	11/11/2011	6050	Artigo 208	
NP029989	02/12/2011	18/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NP030007	02/12/2011	15/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP030784	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP031602	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP031604	02/12/2011	17/11/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X
NP032108	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP032565	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP032605	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP032319	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP033569	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP034025	02/12/2011	15/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP034554	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP034666	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP034669	02/12/2011	21/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP035058	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP035987	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP036448	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP036715	02/12/2011	12/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP037450	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP037450	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP037778	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP038509	02/12/2011	23/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP038847	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP039327	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167	
NP039349	02/12/2011	19/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP039720	02/12/2011	17/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NP039720	02/12/2011	17/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NP039996	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP040155	09/12/2011	21/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP040659	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NP041112	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NP041958	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NP041978	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NP044444	02/12/2011				

NQG2624	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG2715	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG2908	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG3555	02/12/2011	15/11/2011	6050	Artigo 208	
NQG4095	02/12/2011	11/11/2011	6050	Artigo 208	
NQG4175	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG4438	02/12/2011	12/11/2011	7455	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG4679	02/12/2011	22/11/2011	5366	Artigo 252,	inciso VI.
NQG4798	09/12/2011	23/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQG6666	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQG7080	02/12/2011	18/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQG7225	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQG7470	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQG7835	02/12/2011	12/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG8144	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG8435	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG9718	02/12/2011	10/11/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
NQH0308	02/12/2011	18/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH0608	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH0927	09/12/2011	19/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQH1146	02/12/2011	22/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQH1850	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH1988	02/12/2011	22/11/2011	6041	Artigo 207.	
NQH2457	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH2768	02/12/2011	20/11/2011	6041	Artigo 207.	
NQH2898	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH3085	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH3105	02/12/2011	13/11/2011	6076	Artigo 210	
NQH3547	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH4002	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH4364	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH6554	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH6570	02/12/2011	11/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQH7268	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH8104	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH8195	02/12/2011	16/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQH9674	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI0240	02/12/2011	16/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQI1106	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQI2029	02/12/2011	12/11/2011	5185	Artigo 167	
NQI2177	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI2396	09/12/2011	23/11/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
NQI4676	02/12/2011	14/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQI5959	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQI6608	02/12/2011	14/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI6748	02/12/2011	22/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I
NQI6954	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQI9189	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ0107	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ0111	02/12/2011	22/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ1280	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ2103	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ2109	02/12/2011	19/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NQJ2121	02/12/2011	10/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQJ3499	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ5618	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ6136	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ6434	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ6536	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ6808	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ7424	02/12/2011	14/11/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NQJ8159	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ9845	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NKQ0106	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NKQ0428	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NKQ1006	02/12/2011	11/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NKQ1629	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NKQ2034	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NKQ2604	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NKQ3407	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NKQ3537	02/12/2011	14/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NKQ4988	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NKQ5007	02/12/2011	23/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NKQ5044	02/12/2011	18/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NKQ5484	02/12/2011	16/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NKQ6048	02/12/2011	11/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NKQ6318	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
NKQ6725	02/12/2011	22/11/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
NKQ6938	02/12/2011	19/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NKQ8114	02/12/2011	22/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NKQ8150	02/12/2011	17/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NKQ8159	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NKQ8424	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NKQ8899	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NKQ9019	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NKQ9549	02/12/2011	23/11/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I
NKQ9549	02/12/2011	23/11/2011	6050	Artigo 208	
NKQ9928	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NRE4515	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NSK6598	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NUS2936	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OET0616	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET2108	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OET3586	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OET4946	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET5158	02/12/2011	11/11/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
OEU0130	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEU0280	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0280	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1386	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1708	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEU2458	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU3107	02/12/2011	16/11/2011	6050	Artigo 208	
OEU3600	02/12/2011	14/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEU4668	02/12/2011	14/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEU4818	02/12/2011	17/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEU7880	02/12/2011	14/11/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
OEVO819	02/12/2011	23/11/2011	5185	Artigo 167	
OEVI087	02/12/2011	19/11/2011	5746	Artigo 187,	Inciso I.
OEVS507	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEVS548	02/12/2011	17/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEVS9047	09/12/2011	19/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEVS9648	02/12/2011	20/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEWO440	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEWL970	02/12/2011	22/11/2011	6050	Artigo 208	
OEWS149	02/12/2011	15/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEWS699	09/12/2011	22/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I

OEWE6409	02/12/2011	20/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEWE8348	02/12/2011	19/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEWE9328	02/12/2011	17/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEWO249	02/12/2011	12/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEWO249	02/12/2011	12/11/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEWO249	02/12/2011	12/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEWO517	02/12/2011	22/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEWO689	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEWO1429	09/12/2011	24/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEWO3208	02/12/2011	18/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEWO3248	02/12/2011	17/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEWO7657	02/12/2011	13/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEWO9557	02/12/2011	18/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEYO390	02/12/2011	21/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEYO1006	09/12/2011	20/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEYO2658	02/12/2011	23/11/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OEYO7297	02/12/2011	10/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEYO9587	02/12/2011	22/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZO6668	09/12/2011	20/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEZO1810	09/12/2011	23/11/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
OEZO2317	02/12/2011	22/11/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEZO440	02/12/2011	19/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEZO4389	09/12/2011	20/11/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEZO1398	02/12/2011	23/11/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEZO709	02/12/2011	19/11/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEZO2709	02/12/2011	19/11/2011	6050	Artigo 208	
OEZO3879	02/12/2011	23/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZO4728	02/12/2011	12/11/2011	5215	Artigo 170.	
OEZO220	02/12/2011	16/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZO9628	02/12/2011	11/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZO708	02/12/2011	23/11/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZO2808	02/12/2011	25/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZO1007	02/12/2011	15/11/2011	6050	Artigo 208	
OEZO1009	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZO6008	09/12/2011	23/11/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZO2808	02/12/2011	20/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZO3777	02/12/2011	16/11/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZO3777	02/12/2011	24/11/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....1353

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 123/2011.

Objeto: TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO N.º 123/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – EPP.

Processo n.º 2010/124497

Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2010 Ata de Registro de Preço n.º 15/2010 SEAD.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Sergio Ferreira Correira de Araújo pela S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 18 de agosto de 2011.

**Signatários:** Sr. Francisco Carlos da S. Linhares pela Secretaria de Turismo, e o Sr. Ozinaldo Barreto Coutinho pela Empresa PLATINA MINERAL LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total Estimado:** R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

15.102.04.695.5001.4069 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

João Pessoa, 30 de novembro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 193/2011.

**Objeto:** Contrato para Locação de ônibus urbano rodoviário, por quilômetro rodado destinado ao evento ponto “cem”tífico promovido pela SECITEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma PARAÍBA TURISMO LTDA.

**Processo n.º** 2011/106224

**Modalidade:** Adesão a ata de registro de preços n.º 021/2011, Pregão presencial n.º 020/2011.

**Signatários:** Sr. Marconi Maia de Oliveira pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela Firma PARAÍBA TURISMO LTDA.

**Vigência:** 03 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2011.

**Valor total estimado:** R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais) total de 10.500 KM, R\$ 3,90 por km rodado.

**Recursos Financeiros:**

27.103.19.573.5290.2589 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 197/2011.

**Objeto:** Aquisição de sistema de circuito fechado de televisão para monitoramento de fluxo de pessoas e veículos no paço municipal, com instalação e treinamento.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

**Processo n.º** 2011/097024

**Modalidade:** Pregão presencial n.º 071/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e a Sra. Thaísa Rocco de Menezes pela Firma ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total Estimado:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de Despesa 4.490.52 – 00.

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 218/2011.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, através do sistema de registro de preços.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Processo n.º** 2011/115016

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 01/2011 ao Pregão Presencial n.º 011/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e o Sr. Wagner Rodrigo Andrade e Silva pela Empresa SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** R\$ 0,10 (dez centavos).

**Valor Total Estimado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Recursos Financeiros:**

06.105.04.122.5395 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º. 04 ao Contrato n.º. 033/2008.

**Objeto:** Alteração na Cláusula Sexta – Do Prazo e da Vigência do Contrato.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA.

**Processo:** 2011/123007.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Paulo Cruz Conde pela Secretaria da Receita Municipal, e a Sra. Rosa Márcia Soares de França.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **25 de dezembro de 2011 ao dia 24 de dezembro de 2012**.

**Recursos Financeiros:**

-26.101.04.129.5130.1222; Elemento de Despesa 3.3.90.35, Fonte 00;

João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º. 01 ao Contrato n.º. 163/2010.

**Objeto:** Alteração na Cláusula Sétima – Dos Prazos.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP.

**Processo:** 2011/110972.

**Modalidade:** Pregão n.º. 28/2009.

**Signatários:** Sra. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Luis Severino Gomes pela Firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **08 de outubro de 2011 ao dia 07 de outubro de 2012**.

**Recursos Financeiros:**

-14.104.122.5001.2603; Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte 00;

João Pessoa, 07 de outubro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 114/2011.

**Objeto:** Alteração na Cláusula Segunda – Do objeto (o objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de 01(um) veículo, passando do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/CFM, para o CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS-PAEFI, ambos vinculados a SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Processo:** 2011/116162

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 034/2011.

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sr. Jimmy Connolly pela Firma WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

**Recursos Financeiros:**

- 14.105.08.243.5171.4093- Elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00

João Pessoa, 17 de novembro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 064/2008.

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo Determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Desportiva do Alvirubro do Miramar.

**Processo:** 2011/105826 – Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Desportiva e Cultural do Alvirubro do Miramar, representada pelos Senhores Antonio Fernando Ferreira Vasconcelos e Senhor Gilberto Ruy Pereira responsáveis pelo imóvel situado na Rua Coronel Souza Lemos, 167, Miramar, João Pessoa.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.12.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 7.882,06 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 94.584,72 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 153/2008

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Eduardo Antonio Silva Sampaio.

**Processo:** 2011/105792 – Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Eduardo Antonio Silva Sampaio proprietário do imóvel situado na Praça Antenor Navarro, nº 12, Varadouro, João Pessoa, Pb.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.12.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.106.12.361.5001-2354, Elemento de despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 685,01 (seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo) perfazendo um total de R\$ 8.220,12 (oito mil duzentos e vinte reais e doze centavos).

**Instrumento:** Contrato nº 230/2011

**Objeto:** Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Danilo de Lira Maciel.

**Processo:** 2011/077767 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Danilo de Lira Maciel proprietário do imóvel situado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 399, Bairro de Tambiá, João Pessoa.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 12.12.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

  
SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS  
Diretor do DEAD/SEAD  
Mat. 11.510-0

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 004 ao Contrato 164/2007

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Edson Cavalcante de Albuquerque.

**Processo:** 2011/113408 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Edson Cavalcante de Albuquerque proprietário do imóvel situado na Rua João Amorim, 234, Centro, nesta Capital.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 1.824,16 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 21.889,92 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 004/2008

**Objeto:** Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Ana Maria Diniz.

**Processo:** 2011/106747 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Ana Maria Diniz proprietária do imóvel situado na Rua Agricultor José Joaquim do Nascimento, 607, Mumbaba - Distrito Industrial, João Pessoa.

**Prazo de Vigência:** 06 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 457,35 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 2.744,10 (dois mil setecentos e quarenta e sete centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 05/2008

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação de Promoção Educativa e Social.

**Memorando:** 2011/105798 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação de Promoção Educativa e Social representada neste ato pela Irmã Maria das Neves da Costa de Andrade responsável pelo imóvel situado na Rua 02 de Fevereiro, s/n, Rangel, João Pessoa.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 776,87 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 4.661,22 (quatro mil seiscientos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

**Instrumento:** Contrato nº 208/2011

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o SEST-SENAT.

**Processo:** 2011/096366 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Serviço Nacional de Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST-SENAT representados neste ato pela Senhora Maria da Soledade Pontes de Azevedo responsável pelo imóvel situado na Rua Cel. João Costa e Silva, 201, Distrito Industrial, nesta Capital.

**Prazo de Vigência:** 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 18.11.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

  
SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS  
Diretor do DEAD/SEAD  
Mat. 11.510-0

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 138/2006

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão.

**Processo:** 2011/113376 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Guilherme Almeida Barbosa pela Secretaria de Habitação, Dr. Marconi Maia de Oliveira pela Secretaria de Ciência Tecnológica e a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão representada neste ato pelo Senhor Osni Paes Carvalho Rocha responsável pelo imóvel situado na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121, Jaguaribe, nesta Capital.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 2.875,64 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 34.507,68 (trinta e quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 028/2008

**Objeto:** Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

**Processo:** 2011/103658 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante neste ato representado pela Imobiliária Teixeira de Carvalho na pessoa da Senhora Giovana Teixeira de Carvalho responsável pelo imóvel situado na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, nesta Capital.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.09.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 14.106.08.244.5137-2203 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 2.429,25 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 29.151,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 155/2008

**Objeto:** Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Zelma Evangelista de Carvalho.

**Processo:** 2011/105815 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Zelma Evangelista de Carvalho proprietária do Imóvel situado na Av. Goiás, 360, Bairro dos Estados, nesta Capital.

**Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 05.11.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 2.346,52 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 14.079,12 (quatorze mil setenta e nove reais e doze centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 02 ao Contrato nº. 033/2010

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Marcelus de Alexandria Rique.

**Processo:** 2011/111396 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Marcelus de Alexandria Rique proprietário do imóvel situado na Rua Carlos Gouveia Coelho, 285, Centro, nesta Capital.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 20.11.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Valor Mensal:** R\$ 1.774,15 (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) perfazendo um total de R\$ 10.644,90 (dez mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

  
SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS  
Diretor do DEAD/SEAD  
Mat. 11.510-0

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 07/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria da Salette Barbosa Rodrigues Cavalcante.  
**Processo:** 2011/105825 – Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria da Salette Barbosa Rodrigues Cavalcante proprietária do imóvel situado na Rua Genésio de Andrade, 181, Roger, João Pessoa.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 520,11 (quinhentos e vinte reais e onze centavos) perfazendo um total de R\$ 6.241,32 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 157/2008  
**Objeto:** Contrato de locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.  
**Processo:** 2011/105812 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante neste ato representado pela Imobiliária Teixeira de Carvalho na pessoa da Senhora Giovana Teixeira de Carvalho responsável pelo imóvel situado na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, nº 333, Ernesto Geisel, João Pessoa..  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.12.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 22.880,70 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) perfazendo um total de R\$ 274.568,40 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 158/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Fabiano Batista do Egito.  
**Processo:** 2011/105800 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Fabiano Batista do Egito proprietário do imóvel situado na Av. Maria Rosa, 248, Manaira, João Pessoa.  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.919,35 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 59.032,20 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e vinte e centavos).

  
**SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS**  
 Diretor do DEAD/SEAD  
 Mat. 11.510-0

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 165/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.  
**Memorando:** 2011/017096 - Dispensa de Licitação.  
**Signatário:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante proprietário do imóvel situado na Rua Osvaldo Pessoa, 552, Jaguaribe, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 023/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aldenor Mendes.  
**Processo:** 2011/109763 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Senhor Aldenor Mendes proprietário do imóvel situado na Rua Riachuelo, 86 e Duarte Lima, 503, Centro, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.12 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.639,25 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 19.671,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e um reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 02-A/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Aldeia Infantis SOS Brasil.  
**Processo:** 2011/105796 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Aldeia Infantis SOS Brasil representada neste ato pelas Senhoras Ana Lúcia Felix do Nascimento e Alzineide Barbosa Silva de Lima responsáveis pelo imóvel situado na Av. Hilton Souto Maior, 555, Jardim Cidade Universitária, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.01.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.025,89 (quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 48.310,68 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 01/2009.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Antonio Barbosa.  
**Processo:** 2011/081586 – Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Antonio Barbosa proprietário do imóvel situado na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, s/n, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.08.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais).

  
**SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS**  
 Diretor do DEAD/SEAD  
 Mat. 11.510-0

**PREGÃO 070/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1764, de 11 de Outubro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO Presencial nº 070/2011, devidamente homologado às Fls. do processo nº 2011/097224, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES e SEMAM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: KATARINE AMERICA LIMA-ME**  
**CNPJ: 06.039.211/0001-14 – Fone: 83-3321-8255**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	2060319079 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	M²	120.000	0,61
2	2060319077 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, COM BARREIRA QUÍMICA E PULVERIZAÇÃO EM ÁRVORES LOCALIZADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE ACESSO LIVRE (PARQUES URBANOS, PRAÇAS, CALÇADAS) E CONTROLADOS (CREIS, HOSPITAIS, ESCOLAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UND	1.000	129,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO nº 070/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária de Administração

  
**KATARINE AMÉRICA LIMA-ME**  
 CNPJ: 06.039.211/0001-14

**EXTRATO Nº 827/2011  
PROCESSO Nº 292/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SELADORAS DE EMBALAGENS, BEBEDOUROS ELÉTRICOS, REFRIGERADORES, TELEVISORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VIDEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS E TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS:

- Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1.132 – Reformar, Ampliar e Equipar o HVF; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

- Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1.003 –; Reformar, Ampliar e Equipar o Centro de Ortopneumatologia do CHMGTB; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

- Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1.213 –; Reformar, Ampliar e Equipar o Serviço de Urgência e Emergência do HMSI; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
315/2011	MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais)	01 de dezembro de 2011
316/2011	ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)	01 de dezembro de 2011
317/2011	RODRIGO FEITOSA DA SILVA	R\$ 10.862,80 (Dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)	01 de dezembro de 2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 828/2011 DO CONTRATO Nº 1602/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DISTRITO SANITARIO IV e V na função de **TECNOLÓGO EM CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** MYCHAEL ANDERSON MACEDO CABRAL.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033- Ações da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 829/2011 DO CONTRATO Nº 1603/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de **ENFERMEIRO.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** FRANCIEUDO JUSTINO ROLIM.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 830/2011 DO CONTRATO Nº 1613/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY** na função de **FISIOTERAPEUTA.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** GIOVANNI CARTAXO FREIRE DE SANTANA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871- Manter o Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº. 831/2011 DO CONVÊNIO Nº 02/2011 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA-CORDEL VIDA.**

**ORIGEM:** Processo 17.255/2011

**OBJETIVO:** Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONVENENTE:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA - CORDEL VIDA.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 835/2011 DO CONTRATO Nº 1626/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SAMU** na função de **ENFERMEIRO.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE VIEIRA VASCONCELOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 836/2011 DO CONTRATO Nº 1627/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SAMU** na função de **ENFERMEIRO.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** ALEXANDRE ITALO SILVA LEITE DE ANDRADE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 837/2011 DO CONTRATO Nº 1644/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF MUDANÇA DE VIDA III-DS II** na função de **Odontóloga**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** CANDICE REGADAS GONDIM.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045- Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/3.2.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 838/2011 DO CONTRATO Nº 1645/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF JARDIM SEPOL- DS I** na função de **Odontóloga**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** FABIANA GUEDES BANDEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045- Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/3.2.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 839/2011 DO CONTRATO Nº 1643/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS** na função de **PSICOLOGA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** DAYSE CATÃO RAMALHO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074- Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 840/2011 DO CONTRATO Nº 1636/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL** na função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** ANTONIO ALMEIDA DE LACERDA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 841/2011 DO CONTRATO Nº 1654/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SAMU** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** DENISE DE FIGUEIREDO SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070- Manter Serviços de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 842/2011 DO CONTRATO Nº 1655/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY** na função de **ESTATÍSTICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** GERALDO BORGES DE MORAIS FILHO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 843/2011 DO CONTRATO N° 1652/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SAMU** na função de **ENFERMEIRO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO:** TELMO ARAÚJO DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 844/2011 DO CONTRATO N° 1651/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CENTRO DE SAÚDE LOURIVAL GOUVEIA** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO:** ERIKA DE MEDEIROS MAIA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 845/2011 DO CONTRATO N° 1650/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DISTRITO SANITÁRIO I** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO:** KATHERINE KATHLEN ALVES PEREIRA.

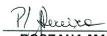
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 846/2011 DO CONTRATO N° 1632/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF PARATIBE I – DS III** na função de **MÉDICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO:** MARCONDES ROGERIO DE OLIVEIRA SANTANA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 847/2011 DO CONTRATO N° 1648/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DAS PRAIAS** na função de **MÉDICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO:** ANA VALESKA LISBOA DE SOUZA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N° 848/2011 DO CONTRATO N° 1642/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **CAPS AD** na função de **FARMACÉUTICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO:** LUIZ VIEIRA GOMES SEGUNDO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 849/2011 DO CONTRATO Nº 1633/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **SAMU** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO:** LIDIANE GUEDES SCARANO PEREIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 850/2011 DO CONTRATO Nº 1616/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DISTRITO SANITARIO I** na função de **APOIADORA TÉCNICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO:** DANIELLE MARTINS DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 851/2011**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até **31 de dezembro de 2011**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Programática 10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Salário	Data de Assinatura
1610/2011	MARIA JANETE CAVALCANTI	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.
1611/2011	SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.
1612/2011	CLISSIA SOARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.
1628/2011	KARLA VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.
1629/2011	GLETE FABIANA VALE	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.
1630/2011	EDNA MARIA GONZAGA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.
1631/2011	EDLEIDE BORGES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	02 de dezembro de 2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 852/2011 DO CONVÊNIO Nº. 01/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DO CORAÇÃO DA PARAÍBA.**

**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, CNPJ nº. 08.806.721/0001-03, e o Instituto do Coração da Paraíba, CNPJ nº. 07.936329/0001-08.

**OBJETO:** Credenciamento de leitos para a consecução de assistência ambulatorial e hospitalar na especialidade de cardiologia clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

**CRÉDITO:** Os recursos decorrentes do presente convênio oneram recurso do SUS, na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Valor anual de R\$ R\$ 2.722.949,28 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** Remanesce a vigência do respectivo Convênio: 12 (doze) meses, contados desde a sua subscrição.

**BASE LEGAL:** Art. 199, §1º, CF; Lei Orgânica do Município de João Pessoa – PB; Art. 4º, §2º, 24 a 26 da Lei nº. 8.080/90; Art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores; Portarias nº. 1.721/GM e 635 /SAS de 2005; Portarias nº 552/SAS e 3.123/MS de 2006; Portaria nº 2.848/GM de 2007 e Portaria GMMS nº. 3.130/2008.

**Data da Assinatura:** 01.12.2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 853/2011 DO CONTRATO Nº 1673/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY** na função de **PSICOLOGA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO:** ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 854/2011 DO CONTRATO Nº 1674/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DISTRITO SANITÁRIO V** na função de **ODONTÓLOGA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** MARA ILKA HOLANDA DE MEDEIROS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045- Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil

**DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 855/2011 DO CONTRATO Nº 1676/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAIS MANGABEIRA** na função de **FARMACÉUTICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** MARIANA NOBREGA SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 856/2011 DO CONTRATO Nº 1677/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **FARMÁCIA POPULAR BAIRRO DOS IPÊS** na função de **FARMACÉUTICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO:** ANTONIO AÉCIO SALES DE LIMA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2040- Manter Farmácias Populares; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.12.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 857/2011**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2011, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Programática 10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1680/2011	RIVANNE DE LOURDES DA SILVA COSTA	ENFERMEIRA	02 de novembro de 2011.
1681/2011	BETY VANIA COSTA FERRAZ	ENFERMEIRA	02 de novembro de 2011.
1682/2011	MARIA DA LUZ PEREIRA SOARES	ENFERMEIRA	02 de novembro de 2011.
1683/2011	JULIO CESAR CAVALCANTE MOREIRA	ENFERMEIRO	02 de novembro de 2011.
1684/2011	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	02 de novembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356 A 361/2011**

Processo Licitatório nº 197/2011

Pregão Presencial nº 120/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 120/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2011**  
ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.785.860/0001-88

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
01	826	unid	Achocolatado em pó, pct c/ 400g	Gurilar	1,75	1.445,50
02	13.642	kg	Açúcar refinado, pct c/ 1kg	São João	1,98	27.011,16
05	208	unid	Alimento vitaminado c/ 400g (Sustagem ou similar)	Prolev	12,35	2.568,80
08	19.700	kg	Arroz extra parbolizado branco, tipo 1, pct c/ 1kg	Milanez	1,60	31.520,00
14	4.800	pct	Café moído em pó com selo de pureza Abic, pct c/ 250g	Puro	2,25	10.800,00
15	40	cx	Caldo de carne - cx c/ 24 unid de 19g	Virmont	5,04	201,60
16	40	cx	Caldo de frango - cx c/ 24 unid de 19g	Virmont	5,04	201,60
24	2.450	unid	Doce de banana em pasta c/ 600g	T.Guarany	2,30	5.635,00
25	2.450	unid	Doce de goiaba em pasta c/ 600g	T.Guarany	2,30	5.635,00
29	1.200	kg	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	São Luiz	1,43	1.716,00
33	1.795	kg	Feijão preto, tipo 1 - pct c/ 1kg	Urbano	3,50	6.282,50
34	530	tb	Fermento em pó químico 100g	Virmont	1,59	842,70
37	4.271	pct	Flocos de milho pré-cozido, c/ 500g	Bomilho	0,56	2.391,76
48	700	garrafa	Leite de coco - 500ml	Kicóco	1,74	1.218,00
52	830	unid	Maionese - 500g	Quero	2,28	1.892,40
53	126	balde	Margarina - 15kg	Bemtevi	54,12	6.819,12
60	2.300	lata	Óleo refinado de soja - 900ml	Liza	3,39	7.797,00
61	630	unid	Palito de dente, roloço, em madeira - cx c/ 100 unid	B.Flor	0,18	113,40
63	20	pct	Proteína de soja texturizada - pct c/ 500g	Nutrimais	2,01	40,20
68	1.900	kg	Sal refinado - pct c/ 1kg	Kisal	0,46	874,00
70	550	garrafa	Suco de uva - 500ml	Frutisa	3,14	1.727,00
					<b>TOTAL GERAL RS</b>	<b>116.732,74</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2011**

BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
03	137	unid	Adequante líquido c/ 100ml	Assugn m	1,69	231,53
06	80	lata	Ameixa em calda - 500g	Olé	4,56	364,80
09	1.000	cx	Aveia em flocos finos, 500g	Feiã	2,43	2.430,00
12	1.300	pct	Biscoito Cream Cracker, pct c/ 400g	Ima	1,51	1.963,00
13	1.250	pct	Biscoito doce, tipo mana ou massena, pct c/ 400g	Ima	1,51	1.887,50
17	636	tb	Canela em pó c/20g	Knoto	0,35	222,60
18	6.900	pct	Colorau - pct c/ 100g	Vitamih o	0,23	1.587,00
19	3.500	pct	Condimento sem pimenta, pct c/ 100g	Nordestino	0,38	1.330,00
27	460	unid	Ervilha em conserva, lata c/ 200g	Bonamassa	0,89	409,40
28	2.540	unid	Extrato de tomate c/ 370g	Tomatno	1,27	3.225,80

30	482	kg	Farinha de trigo sem fermento - pct c/ 1kg	Puro Sabor	2,14	1.031,48
45	127	maço	Fósforo (maço c/ 10 unid)	Zebra	1,11	140,97
46	130	fardo	Guardanapo 24x24, fardo c/ 48 pct	Kami	16,93	2.200,90
47	380	unid	Leite condensado - 300g	Piracanjuba	2,32	881,60
50	35	unid	Leite em pó de soja - 400g	Leve Soy	8,46	296,10
55	850	lata	Milho verde em conserva - lata c/200g	Jussara	0,99	841,50
56	1.270	unid	Mingau de arroz instantâneo - lata c/ 500g (Mucilon ou Similar)	Lanutri	5,29	6.718,30
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>25.762,48</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2011**

CLARIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.898.097/0001-27

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
71	25.400	unid	Tampa para copos descartáveis - 180ml	Ultra Copos	0,03	762,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2011**

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
64	840	kg	Queijo mussarela não fatiado - kg	Nativite	12,99	10.911,60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2011**

NUTRI CARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.275.808/0001-32

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
04	100	pct	Albumina em pó, pct c/ 500g (sabor baunilha ou natural)	Albumina DNA	23,90	2.390,00
38	130	cx	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco (uso exclusivo em unidade hospitalar). Caixa c/ 70 sachês de 1g cada.	FM85 - Nestlé	134,88	17.534,40
39	30	lata	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, com proteínas extensamente hidrolisada a base de proteínas do soro do leite, com maltodextrina e amido, e ácidos graxos essenciais com Lc-pule. Lata c/ 400g.	Alfaré - Nestlé	190,00	5.700,00
40	180	lata	Fórmula infantil com ferro para lactante com 400g, com nucleotídeos, DHA e ARA para crianças de 0 a 6 meses (Pro-1).	Nan 01 Pro - Nestlé	17,20	3.096,00
41	40	lata	Fórmula infantil a base de proteína de soja com ferro, para lactentes - 400g.	Nan Soy - Nestlé	30,60	1.224,00
44	160	L	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (isenta de proteínas do soro de leite), com fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten.	Isosource Soya Fiber	48,00	7.680,00
57	288	lata	Módulo de fibras solúvel, para nutrição oral ou enteral (lata c/ 260g).	Fiber Mais - Nestlé	79,40	22.867,20
59	03	kg	Módulo de polímeros de glicose para nutrição enteral ou oral.	Maltodextrina - Atletica	12,00	36,00
67	120	cx	Regulador intestinal com bifidobactérias, fibra solúvel e lactobacilos (caixa c/ 10 sachês de 6g)	Fiber Mais Flora - Nestlé	46,20	5.544,00
75	120	lata	Suplemento lácteo hiperprotéico (no mínimo 4g de proteínas por porção), rico em vitaminas e sais minerais (lata 400g). Sabor baunilha e chocolate.	Nutren Active - Nestlé	22,50	2.700,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>68.771,60</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2011**

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
43	200	L	Fórmula líquida nutricionalmente completa com fibras, hipercalóricas (1,5Kcal/ml), hiperprotéicas (isenta de proteínas do soro de leite), isenta de sacarose e glúten.	Danone/Nutris on Energy Multi Fiber	53,50	10.700,00
58	320	unid	Módulo de glutamina (envelope c/10g).	Danone / Glutamin	7,70	2.464,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>13.164,00</b>

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
Pregão 026-11

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através da Pregoeira, torna público que o Pregão 026/11 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 03 (três) ônibus, deverá ser retificado os seguintes itens:

**Item 15.1.2.3, onde se lê 10 (dez) anos, leia-se 07 (sete) anos.**

**Item 14.1.2 letra a), onde se lê** Comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico CAT emitido pelo CREA, que demonstre possuir, o referido profissional, experiência comprovada compatível com o serviço ora proposto; **leia-se** Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de **Atestado (S) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em se tratando deste último (privado) deverá vir acompanhada da cópia da respectiva nota fiscal.

**Anexo I – onde se lê agentes, leia-se agentes de limpeza.**

**Anexo II letra G – acrescentar o que se refere o item 5.14 do anexo IV do Edital.**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

Jaqueline da S. Nascimento  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2011**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 40/2011**, referente à inscrição de 02 (dois) servidores no Simpósio Sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário, em favor de **OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **RS 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais)**, com fulcro no art. 25, inc. II, e art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 026/2011 da Secretaria da Receita Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/100121.

João Pessoa, 15 de setembro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 050/2011**

Contratação de MAXX PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA para fornecimento de 02 SWITECH 24 PORTAS, para serem utilizadas no rack Fundação. Conforme memorando 668/2011/DA, e seus anexos no Processo Administrativo 7816/11.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 050/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MAXX PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.636.967/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.272,00 (Um mil duzentos e setenta e dois reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 051/2011**

Contratação de NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA para fornecimento de 100 lâmpadas dicróicas 50w – 12 volts e 05 lâmpadas fluorescente pequena, para serem utilizados durante os eventos realizados no Casarão 34. Conforme memorando 669/2011/DA, e seus anexos no Processo Administrativo 7814/11.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 051/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.589.365/0001-88, pelo valor global de R\$ 358,60 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 446/2011**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA representante exclusivo da BANDA FORROZOAR que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011, a partir das 21h00min, durante as comemorações dos 248 anos da Festa da Penha.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 446/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, inscrita no CNPJ nº. 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 novembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 449/2011**

Contratação do GRUPO DUDUTA E SEU REGIONAL que fará apresentação no dia 19 de novembro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 449/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DUDUTA E SEU REGIONAL representado por Valter Ribeiro, inscrito no CPF nº. 396.567.724-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 novembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 457/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do GRUPO JP SAX que fará apresentação no dia 03 de dezembro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 457/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 458/2011**

Contratação do GRUPO PURA RAIZ que fará apresentação no dia 02 de dezembro de 2011 a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Comemoração do Dia Nacional do Samba.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 458/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PURA RAIZ representado por Renan Felipe Santos Rezende, inscrito no CPF nº. 045.232.154-99, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 459/2011**

Contratação do GRUPO DE CHORO LUAR DO SERTÃO que fará apresentação no dia 02 de dezembro de 2011 a partir das 21h00min, na Quadra Poli esportiva do Condomínio Val Paraíso– Bessa, dentro da Programação Fest Val Paraíso Solidário do Bessa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 459/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CHORO LUAR DO SERTÃO representado por Juracy Regis de Lucena, inscrito no CPF nº. 008.518.504-30, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 460/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da BANDA TUAREG'S que fará apresentação no dia 02 de dezembro de 2011 a partir das 22h00min, na Quadra Poli esportiva do Condomínio Val Paraíso– Bessa, dentro da Programação Fest Val Paraíso Solidário do Bessa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 460/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 463/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do contra baixista XISTO MEDEIROS DE SOUZA que fará apresentação junto à orquestra, nos dias 16 de dezembro de 2011 a partir das 20h00min, no Teatro Santa Isabel – Recife-PE, no concerto CANTATA BRUTA, durante o XIV Virtuosi Festival Internacional de Musica, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 463/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 dezembro de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 464/2011**

Contratação de WELLINGTON DINO DE LIMA – trompetista que fará apresentação junto à orquestra, nos dias 16 de dezembro de 2011 a partir das 20h00min, no Teatro Santa Isabel – Recife-PE, no concerto CANTATA BRUTA, durante o XIV Virtuosi Festival Internacional de Musica, como parte dos projetos especiais da programação oficial da Orquestra de Câmara Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 464/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WELLINGTON DINO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 069.199.764-04, pelo valor global de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 dezembro de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 063/2011 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDER, CARTÃO DE VISITA, CARTILHAS, CARTAZES, FAIXA EM POLIETILENO, BANNER, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONVITES, FORMULÁRIO CONTINUO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E TOTEM, FORMULÁRIOS, CRACHÁS, PASTA PARA EVENTOS, E ETC.) E CAMISAS ESTAMPADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDES, SEPLAN e SETRANSP, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: EDITORA E GRÁFICA META LTDA CNPJ:05.548.063/0001-09 - Valor: R\$ 16.529,50 ( Itens 2, 15, 30, 31, 34 e 35 ); F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ:03.705.891/0001-70 - Valor: R\$ 14.280,00 (Itens: 8,19,36 e 38) - GEORGE GERALDO CAMPELO ( ARTE ADESIVOS ) – CNPJ: 02.502.563/0001-03 - Valor: R\$ 690,00 ( Itens: 14,23 e 24 ); - GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA – CNPJ: 24.084.386/0001-25 - Valor: R\$ 276,00 ( Item:32); - GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA – CNPJ:12.940.493/0001-29 - Valor: R\$ 44.173,60 (Itens: 3,5,7,16,17,25,28 e 37); - GRAFPEL EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ:40.953.788/0001-75 - Valor: R\$ 6.580,00 ( Itens: 1,9,10,39 e 40); - INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 02.974.662/0001-98 - Valor: R\$ 1.900,00 (Item: 18 ); - PERFIL GRÁFICA LTDA – CNPJ: 08.829.277/0001-33 - Valor: R\$ 32.015,10 (Itens: 13,20,21,22,26,29 e 33); - RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA LTDA – CNPJ: 09.339.057/0001-94 - Valor: R\$ 3.322,50 ( Itens: 4,6,11,12 e 27), perfazendo um valor global de R\$ 119.766,20.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 070/2011 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES e SEMAM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KATARINE AMÉRICA LIMA, Lote 01 – R\$ 0,61 e Lote 02 – R\$ 129,00, perfazendo o valor global de R\$ 202.200,00, por um período de 12 meses.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração